

PARECER Nº : 092/2021
RELATOR : Alcio Roberto Ikeda Júnior
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 081/2021
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional especial e repassar ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL, sob a forma de transferência, recursos financeiros e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, Art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 08 de novembro de 2021

RAFAEL RODRIGUES PACHECO

Vice- Presidente

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Membro